

em, 09 / 08 / 2021

[Handwritten Signature]
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS

CASA "JOSE ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32 – Centro – Pocinhos/PB.

CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

APROVADO

16 / 08 / 2021

DATA

SIGNATURA

Projeto de Lei nº 043/2021

"Institui a ação cultural "O Jovem Poeta" no âmbito Municipal, e da outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a ação cultural "O Jovem Poeta" a ser desenvolvida nos meses de Abril e Maio de cada ano.

Art. 2º - A Ação Cultural de que trata o artigo anterior, tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens na valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

Art. 3º - Poderão participar da Ação Cultural Jovem Poeta, crianças e jovens residentes no âmbito Municipal.

Art. 4º - Os poemas, que deverão ser selecionados por uma comissão julgadora, serão incluídos na edição de um livro digital que, sempre que possível, poderá ser impresso.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será constituída por representantes do setor de cultura e educação da Prefeitura Municipal e representantes da sociedade civil com experiência literária.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 09 de Agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
Henrique Hermínio de Albuquerque

VEREADOR *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

JUSTIFICATIVA

“A poesia é essencial à vida. O acesso a ela é um direito de toda criança e todo jovem”, já dizia Mário Quintana.

A Ação cultural "O Jovem Poeta" tem o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo às crianças e jovens para valorização da leitura e da escrita como forma de expressão no mundo.

A poesia precisa ser valorizada e compartilhada de forma sensível. É assim que ela molda o ser humano, de corpo e alma. Ao seguir os caminhos da emoção, da sensibilidade e da imaginação, ela é um veículo para a transmissão de conhecimento e valores humanos.

Precisamos buscar, cada vez mais, espaços e ações que tragam experiências saudáveis e promovam a socialização dos munícipes, em busca de criar uma sociedade cada vez mais culta e solidária. Vale salientar que este projeto que estamos propondo, não irá gerar nenhuma despesa para o município.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Câmara Municipal de Pocinhos, em 09 de Agosto de 2021.


Henrique Hermínio de Albuquerque

VEREADOR 

DECLARATION

I, the undersigned, do hereby declare that the contents of the foregoing are true and correct to the best of my knowledge and belief.

I further declare that I am not aware of any other persons who are in possession of any documents or information which may be material to the above.

I declare that I have not been convicted of any crime involving fraud or dishonesty, and I have not been declared bankrupt or insolvent.

I declare that I have not been convicted of any crime involving the falsification of documents or the use of false information.

I declare that I have not been convicted of any crime involving the use of force or violence.

Witness my hand and seal this _____ day of _____, 20____.

Name of the declarant

Signature of the declarant